



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.273, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.356.190,22 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.356.190,22 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	3	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	55	R\$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	81	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	106	R\$ 92.396,72	PESSOAL CIVIL - EXERCÍCIO ANTERIOR.
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.34.00	01.000.0000	156	R\$ 23.958,50	REAJUSTE REPASSE - DESPESA DE PESSOAL.
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	168	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	169	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	172	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	191	R\$ 38.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	193	R\$ 283.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	194	R\$ 78.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	225	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	311	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	367	R\$ 23.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	369	R\$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	385	R\$ 1.280.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	389	R\$ 200.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	482	R\$ 199.835,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	536	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	563	R\$	30.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	565	R\$	11.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	567	R\$	20.000,00	PESSOAL CIVIL.
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	654	R\$	2.000,00	PESSOAL CIVIL.
TOTAL						R\$ 2.356.190,22	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias, bem como excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	1	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	56	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	83	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	103	R\$ 92.396,72	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.50.43.00	01.000.0000	153	R\$ 23.958,50	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	167	R\$ 7.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	189	R\$ 399.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	226	R\$ 11.000,00	VINCULADO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	309	R\$ 4.000,00	VINCULADO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	362	R\$ 35.000,00	VINCULADO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	386	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	387	R\$ 1.400.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	391	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	535	R\$ 6.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	564	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	566	R\$ 11.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	568	R\$ 20.000,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	652	R\$ 2.000,00	VINCULADO
					R\$ 199.835,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO, FNS - INVESTIMENTO, ESTRUT. REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CEF 6624026-0
TOTAL						R\$ 2.356.190,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de setembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município